

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Aviso n.º 21771/2021**

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão.

**Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Alteração ao PDM de Olhão**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária pública realizada no dia 3 de novembro de 2021, prorrogar o prazo de conclusão para a elaboração da alteração ao PDM de Olhão, estabelecido na Deliberação de dia 11 de novembro de 2020 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, através do Aviso n.º 20906/2020, de 24 de dezembro, por igual período (12 meses), para efeitos de não caducidade do procedimento efetuado até ao momento.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da Internet (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística — Planeamento Urbanístico, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, durante as horas normais de expediente.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da Internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

10 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

**Deliberação**

Proposta número duzentos e noventa e um barra dois mil e vinte e um — Aprovação da prorrogação do prazo do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Prorrogar o prazo de elaboração por igual período (doze meses), nos termos e para o efeito do disposto no número seis e sete do artigo setenta e seis do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Proceder à publicitação da deliberação, nos termos do número um do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Aprovar a minuta do aviso a publicar (Anexo Um) e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número vinte e sete da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte e um.

Dez de novembro de dois mil e vinte e um. — O Responsável, o Chefe da Divisão Jurídica, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*.

614724872